



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1385/2006 - De 18 de maio de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre incentivos à Suinocultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

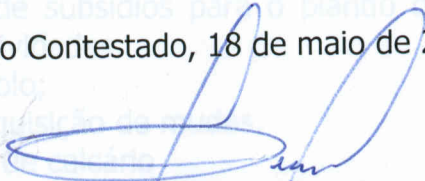
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma de incentivo, autorizado a realizar os serviços de Terraplanagem e Transporte de Materiais de Construção para os Municípes interessados na construção de Verticais (chiqueirões para suínos) integrados à Agroindústria.

Art. 2º - Os interessados, deverão solicitar os serviços junto à Secretaria Municipal da Agricultura e do abastecimento, devendo formalizar requerimento e ainda anexar o Projeto da referida Obra, bem como, autorização ambiental exigida pela Legislação vigente.


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Paço do Contestado, 18 de maio de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

